LEI Nº 2.581/2001

"Denomina Ruas do Bairro Edgar Miranda e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por esta lei, fica oficialmente reconhecidas, pelos respectivos nomes, as seguintes rua já existentes no Bairro Edgar Miranda, nesta cidade:

I – Rua GUILHERMINO DE OLIVEIRA;

II – Rua JORCELINA MIRANDA;

III – Rua DOUTOR GABRIEL PASSOS;

IV – Rua DOUTOR MILTOM CAMPOS;

V – Rua MELO FRANCO;

VI –Rua JOÃO PESSOA, com início no nº 173 da Rua Gabriel Passos e término na Rua Ana Neri;

VII – Rua ANA NERI;

VIII – Rua JOÃO XXIII;

IX – Rua NELSON MOREIRA, com início no nº 89 da Rua Melo Franco e término na divisa com a propriedade da Família Pacheco;

X – Rua VALETIM MOIA ARAÚJO, com início no nº 183 da Rua Gabriel Passos, prosseguindo até a divisa com o Campo de Futebol Clube do Porto.

Art. 2º - No prazo de trinta (30) dias, após a publicação desta lei, a Secretaria Municipal de Administração deverá dar ciência de seu conteúdo ao Cadastro Imobiliário e Econômico da Prefeitura Municipal de Muriaé, à EBCT, à Telemar, à Cia Força e luz Cataguases Leopoldina, ao DEMSUR e ao IBGE.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de dezembro de 2001.

Dr. Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé